



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 327 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27896102/2005– 9.885, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **05 de junho de 2008**, o prazo para **instalação de uma captação para irrigação**, concedido no Parágrafo Único, Art. 1º da Portaria nº 398/2006-GAB, de **05 de junho de 2006**, que outorgou a **AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.**, com sede à Rodovia Municipal Paulista, Km 22, Fazenda Palma, zona rural, no município de **Luziânia**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº **37.363.835/0005-40**, por **06 (seis) anos** o uso das águas do **Rio Arraial Velho**, no trecho localizado na filial, estabelecida na **Fazenda Saco**, no município de **Água Fria de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **3.600 (três mil e seiscentas) horas por ano**, de até **102,41 l/s (cento e dois vírgula quarenta e um litros por segundo)**, para irrigação, por **02 (dois) equipamentos conjugados, com funcionamento alternado, por aspersão convencional pelo sistema tipo “Pivot Central”, com áreas de 89,64 ha + 89,64 ha.**

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de maio de 2.008.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

